



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO 2024

TÊNIS DE MESA

**Jogos Escolares do Ceará
12 e 13 anos e 14 e 15 anos**

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Federação dos Mesatenistas do Ceará (FMC), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - A competição disputada será individual masculina e feminina nas Etapas Regionais

Parágrafo Único - A competição de duplas masculina e feminina será incluída apenas na Etapa Estadual

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada naipes e categoria e somente 01 (um) técnico.

Artigo 4º - Poderão ser 02 (duas) as formas de disputa, por categoria/naipes:

- a) até 15 alunos/atletas inscritos: **a disputa será por Grupos**, jogando todos contra todos em cada grupo e saindo 02 (dois) classificados de cada um para a fase seguinte, cuja disputa será em eliminatória simples. Todas as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) setes;
- b) a partir de 16 alunos/atletas: **a disputa será por eliminatórias simples**, com os jogos em melhor de 05 (cinco) setes em todas as fases.

Parágrafo único: Os Grupos, tabelas e emparelhamentos serão elaborados previamente pela organização e divulgados em Boletins.

Artigo 5º - No caso da utilização do sistema de grupos (chaves), os empates ocorridos entre 03(três) ou mais atletas, em qualquer posição dentro dos grupos, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: partidas pró, partidas pro + partida contra, perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e ou pontos nesta ordem.

Artigo 6º - Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os atletas.

Artigo 7º - Os uniformes (camisa, shorts e saias) podem ser de quaisquer cores, exceto na cor branca.

Artigo 8º - A raquete deverá ser revertida de borrachas autorizadas pela ITTF. Um lado obrigatoriamente é preto e o outro de cor autorizada: vermelha, roxa, rosa, verde ou azul, (inclusive o lado não utilizado para jogo).

Artigo 9º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes (reunião que antecederá o início da competição) tratará exclusivamente de assuntos ligados às disputas, tais como: normas gerais, aferição de implementos, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 10º - Os alunos/atletas campeão e vice de cada categoria e naipe da etapa Macro Regional representarão sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 11º - Os alunos/atletas campeão e vice de cada categoria e naipe da prova individual, da etapa Estadual representarão a delegação cearense na etapa Nacional.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.